

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/07

#### Contrato nº 585/13

Processo Administrativo n.º 34.150/13 anexado ao de n.º 16.139/07 – dispensa licitatória

**LOCATÁRIOS:** MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, MUNICÍPIO DE ITATINGA E MUNICÍPIO DE PARDINHO

**LOCADOR:** DOLORES GAIOTO AUDI E OUTROS

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais doze meses com início em 11/09/2013 e término em 10/09/2014, bem como reajusta o valor mensal da locação com base no IGP-M/FGV

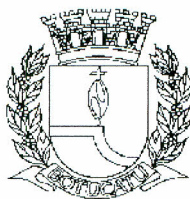
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, a Sra **DOLORES GAIOTO AUDI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 2.327.544 e, inscrita no CPF/MF sob n.º. 038.432.548-34, residente e domiciliada na Av. Primavera, 400- Vale do Sol, CEP: 18.607-250, Botucatu –SP; a Sra. **RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4.961.316 e, inscrita no CPF/MF sob n.º. 008.936.278-01 residente e domiciliada na Rua João Fernandes, 86- Apto 71, Bairro Jardim, CEP: 09.090-740, Santo André –SP; a Sra. **RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 9.520.788 e, inscrita no CPF/MF sob n.º. 025.022.298-12, residente e domiciliada na Rua Romildo Brunhare, 5-10, Jardim Panorama, CEP: 17.011-100, Bauru –SP; a Sra. **RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 7.118.282-2 e, inscrita no CPF/MF sob n.º. 036.967.768-40 residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 761- Apto 41, Piracicaba-SP; e o Sr. **AGNELO AUDI FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.364.009 e, inscrito no CPF/MF sob n.º. 049.257.568-18, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Oliveira Lima, 235, , Campinas –SP; e de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 058.804.048-70, **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.150/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR** e **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS**, com base no processo administrativo n.º 16.139/07, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2.007, nos autos do processo administrativo 16.139/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, aditando-se os locadores com a inclusão dos herdeiros devido ao falecimento do proprietário do imóvel, de acordo com o art. 10 da Lei do Inquilinato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 10 de setembro de 2.007, nos autos do processo administrativo 16.139/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em **11/09/2013 e término em 10/09/2014**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme cálculo constante dos autos, o valor mensal da locação foi reajustado com base na variação do índice de IGP-M/FGV, passando a vigorar para o período o valor de R\$ 2.085,85 (dois mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) ou seja, **R\$ 1.042,92 (um mil e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento) ou seja, **R\$ 625,75 (seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,
- 20% (vinte por cento) ou seja, **R\$ 417,17 (quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos)** pelo **MUNICÍPIO DE PARDINHO**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

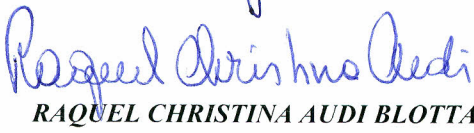
**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 31 OUT 2013 de 2013.

  
**DOLORES GAIOTO AUDI**  
**LOCADORA**

  
**RITA DE CÁSSIA AUDI CASTRO NEVES**  
**LOCADORA**

  
**RAQUEL CHRISTINA AUDI BLOTTA**  
**LOCADORA**

  
**RENATA CÉLIA AUDI MALUF GERMANO**  
**LOCADORA**

  
**AGNELO AUDI FILHO**  
**LOCADOR**

  
**JOÃO CURY NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**LOCATÁRIO**

  
**BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO**  
**LOCATÁRIO**

  
**PAULO MARCOS BORGES DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA**  
**LOCATÁRIO**

TESTEMUNHAS: 1. 

CPF 793 504 888-68

2. 

CPF 105909.21042